

Capacitação Digital de Docentes – Nível 3

- **Sinopse**

A capacitação digital dos docentes é determinante para o desenvolvimento de modelos inovadores associados aos processos de ensino e de aprendizagem. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2020 que aprova o Plano de Ação para a Transição Digital prevê um investimento nas competências digitais (CD) dos docentes e dos formadores. Considera-se, assim, fundamental que os docentes desenvolvam a CD necessária para poderem exercer uma cidadania ativa e usar as tecnologias digitais em contexto profissional, pedagógico e didático, promovendo, posteriormente, o desenvolvimento da CD dos alunos. Integrada num plano de formação em 3 níveis de proficiência digital, esta formação estrutura-se com base nas competências iniciais do Quadro de Referência DigCompEdu.

- **Razões justificativas da ação e sua inserção no plano de atividades da entidade proponente**

O Quadro Europeu de Competência Digital para Educadores, da Comissão Europeia (DigCompEdu), pretende promover a competência digital (CD) e a inovação na educação. É essencial que os docentes desenvolvam um conjunto de CD, de modo a tirar partido do potencial das tecnologias digitais. Esta ação visa contribuir para desenvolver as CD dos docentes do sistema educativo e formativo nacional (nível 3) e a sua capacidade para implementar estratégias inovadoras de ensino e de aprendizagem. Ambiciona-se criar condições favoráveis a práticas educativas que se revelem promotoras do desenvolvimento de competências digitais dos alunos.

- **Objetivos a atingir**

Pretende-se desenvolver com os docentes de nível 3 (C1/C2 do DigCompEdu) um conjunto de conhecimentos e de processos que lhes permita potenciar as suas competências digitais na promoção de estratégias e ações inovadoras na comunidade educativa.

São objetivos específicos:

- formular estratégias pedagógicas inovadoras e promotoras das CD dos docentes e alunos;
- capacitar os docentes para a realização de atividades com tecnologias digitais em diferentes modalidades de ensino;
- promover o desenvolvimento de ações que contribuam para os Plano de Ação para o Desenvolvimento Digital das suas escolas;
- promover e estimular a reflexão, a partilha e a utilização crítica das tecnologias digitais em contexto educativo.

- **Conteúdos da ação**

Os conteúdos da ação surgem, em sentido articulado e incremental, com os conteúdos da formação de nível 1 e 2.

- Exploração de documentos de enquadramento das políticas educativas.
- Discussão, renovação e inovação na prática profissional.
- Reflexão em torno de conceitos relacionados com escolas, professores e alunos digitalmente competentes.

- Utilização das tecnologias digitais na colaboração e inovação pedagógica ao serviço da comunidade educativa.
 - Estratégias e metodologias relacionadas com o desenvolvimento curricular através de ambientes e ferramentas digitais.
 - Estratégias digitais de caráter científico-pedagógico promotoras do desenvolvimento profissional dos docentes.
 - Planeamento de atividades didático-pedagógicas promotoras do desenvolvimento da competência digital dos alunos.
 - Conceção de Planos de Ação para o Desenvolvimento Digital: conceitos, metodologias de desenvolvimento, implementação, monitorização, avaliação.
 - Planeamento da formação e aprendizagem ao longo da vida.
- **Passos Metodológicos**

As sessões presenciais são destinadas à exploração do referencial DigCompEdu e reflexão sobre a articulação entre as áreas de competência; à realização de atividades práticas inovadoras num ambiente colaborativo, de partilha e de reflexão; à exploração de ferramentas digitais para o desenvolvimento de atividades de aprendizagem promotoras da colaboração, comunicação, partilha e avaliação; à reflexão crítica sobre o desenvolvimento da componente de trabalho autónomo. Ao longo das sessões conjuntas estimular-se-á a criação e/ou participação e colaboração em comunidades de prática neste âmbito. No trabalho autónomo pretende-se estimular a planificação e conceção de ações que contribuam para a criação dos Planos de Ação de Desenvolvimento Digital, bem como para a sua regular monitorização e posterior avaliação. Na última sessão presencial os formandos apresentarão os resultados dessas atividades, com evidências, proporcionando-se momentos para a partilha e reflexão.
 - **Regime de avaliação dos formandos**

Aplicação do determinado no regime Jurídico da Formação Contínua de professores, Decreto-lei nº 22/2014, de 11 de fevereiro, conjugado com o Despacho nº 4595/2015, de 6 de maio e com o “Regulamento para Acreditação e Creditação de Ações de Formação Contínua. A classificação de cada formando será realizada na escala de 1 a 10 conforme indicado no Despacho n.º 4595/2015, de 6 de maio, respeitando todos os dispositivos legais da avaliação contínua e tendo por base a participação/contributos e o trabalho final individual elaborado e apresentado pelos formandos.
 - **Modelo de avaliação da ação**

Aplicação e análise de questionários de avaliação preenchidos pelos formadores e pelos formandos.